

PORTARIA Nº 11/2016

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fato narrado nos Memorandos nº 046/2016, da Secretaria e Obras, e nº 79/2016, da Secretaria de Administração, e com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidade atribuída ao servidor Igor Dahlke, matrícula 1564-4, cargo de Serviços Gerais, portador do CPF nº 968.390.580-34, que esteve em gozo de férias até o dia 30 de dezembro de 2015 e até a presente data não se apresentou em seu local de trabalho. Se comprovado o abandono de emprego, infração prevista no art. 160 da Lei Complementar nº 1/2007, o servidor está sujeito às penalidades da lei.

Fica fixado, nos termos do art. 180 da LC nº 1/2007, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ RAYMUNDO NUNES
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 11/2016

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do(a) servidor(a) de matrícula nº 1564-4. Comissão Sindicante: Elma Homrich, Denize Martini e Ana Paula Lewis Pereira.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ RAYMUNDO NUNES
Sec. Mun. de Administração